

Ofício nº 301/2025 – G.P.

Proc. CM nº 3024/25.

Santo André, 23 de outubro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia da Lei nº 10.882, de 2025, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópias das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
76/2025	10.882/2025	Autoriza a implantação da Política Municipal de incentivo à Leitura de autores locais nas escolas municipais de Santo André.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IOS/.

